Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011059-55.2018.5.03.0095 em 26/05/2020 15:13:48 - 1605fd9 e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

**EDITAL DE LEILÃO**. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0011059-55.2018.5.03.0095. **EXEQUENTE:** JOSE CARLOS SILVA. **EXECUTADO:** CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA. **O leilão será exclusivamente eletrônico**, e realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 29/07/2020 a partir das 9:000. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 26/08/2020 no mesmo horário.

**LANCE MÍNIMO**: no 1º e 2º leilão (se houver), a arrematação far-se-á pelo maior lance, com preço não inferior a 30% do valor a avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** AUTOMOVEL/VW/GOL CITY (TREND)/EITAN 1.0 T, PLACA NFV-4008 - GO, CHASSI 9BWCA05W36P024354, RENAVAM 00871255545, 2005/2006, prata, Flex, 04 portas, 8V, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 11.890,00; CAMINHAO/VW/8.140, PLACA KDC 3504, CHASSI 9BWVTAT64TDB62982, RENAVAM 00672522659, 02 portas, diesel, 1996/1997, brc, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 39.985,00. **ÔNUS: PLACA NFV-**4008 - Este Veículo possui restrição judicial, administrativa. conforme dados coletados da consulta ao site do DETRAN- GO em 25 de Maio de 2020. ***A alienação fiduciária em favor do BANCO SAFRA S A, foi baixada em 23/12/2008, conforme ofício do Bando datado de 08.04.2019***. **PLACA KDC 3504** - Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa. Possui restrição judicial de transferência e de circulação, conforme dados coletados da consulta ao site do DETRAN em 25 de Maio de 2020.

**AVALIAÇÃO:** R$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Av. das Indústrias, 3651, Vila Iris, Santa Luzia/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento somente à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

**1º)** O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

**2º)** O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

**3º)** O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

**4º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente** nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

**5º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, e só após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

**6º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

**7º)** Considerando que os leiloeiros não possuem acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, as informações deverão ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes

**8º)** Ficará a cargo do arrematante, as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo. Deverá também o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN.

**9º)** Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

**10º)** Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de

Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

**11º)** O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**12º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.**

**13º)** Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

**14º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**15º)** A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**16º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 10º.

**17º)** Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital se o bem não for arrematado no 1º leilão.

**18º)** Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **26/05/2020.**